

TERMO DE REFÊRENCIA Nº 20200900001 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE OCUPACIONAL medicina do trabalho

Em conformidade com seu **REGULAMENTO INSTITUCIONAL PARA COMPRAS DE BENS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO** o **INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** faz saber, a quem possa interessar, que REQUER propostas orçamentárias de empresas especializadas na elaboração de Laudo de PPRA e PCMSO.

A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa deverá oferecer o serviço no município de Mogi Guaçu.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Presente Termo de Referência é destinado a selecionar empresa especializada para a elaboração de laudo de PPRA e PCMSO, da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de Mogi Guaçu, com validade mínima de 6 meses.
- 1.2. Esclarece-se que haverá um total de 47 funcionários, trabalhando na Unidade de Pronto Atendimento de Mogi-Guaçu, nas seguintes funções: Técnicos(as) de Enfermagem e Enfermeiros(as).
- 1.3. A empresa contratada deverá Elaborar o laudo do PPRA e PCMSO e realizar os exames clínicos ocupacionais em local próprio na cidade de Mogi-Guaçu, gerando o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional a ser entregue em 3 vias, de todos os profissionais citados no item 1.2.

1.3.1. A proposta financeira deverá apresentar os custos para:

- Elaboração do Laudo do PPRA e do PCMSO;
- Valor dos exames ocupacionais "ASO", para os 47 postos de trabalho e especificação do valor unitário de cada exame.

1.4. Será contratada a empresa que apresentar a proposta orçamentaria mais vantajosa.

1.4.1. A proposta mais vantajosa será aquela de menor valor.

1.5. As propostas orçamentárias deverão ser enviadas pelas empresas interessadas até as 17:00 horas do dia 30 de setembro para o e-mail: compras@incs.org.br;

1.5.1. Deverá a empresa interessada intitular o assunto do e-mail com o título do presente termo:

TERMO DE REFÊRENCIA Nº 20200900001 -
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SAÚDE OCUPACIONAL

2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS:

As empresas interessadas em participar do presente Termo de Referência deverão enviar junto da proposta orçamentária os seguintes documentos:

2.1. Possuir CNAE compatível com o serviço a ser orçado e realizado, comprovado através do Cartão CNPJ, a ser enviado junto da proposta orçamentária;

2.2. Comprovação do responsável legal, para fins de atendimento do item 3.2.1., através do Quadro de Sócios emitido pela Receita Federal, ou, ainda, cópia do contrato social (ou documento equivalente) da empresa;

- 2.3. Estar regular com as esferas administrativas (Municipal, Estadual e Federal), comprovando através de certidões Positivas, ou Positivas com efeito de Negativas, emitidas pelo ente público responsável, dentro do prazo de validade definido no documento;
- 2.4. Estar regular com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovado através da certidão positiva emitida pelo órgão responsável, dentro do prazo de validade definido no documento;
- 2.5. Estar regular junto ao Ministério do Trabalho, comprovado através da certidão de Regularidade Trabalhista, emitida pelo órgão responsável, dentro do prazo de validade definido no documento.
- 2.6. Na hipótese de alguma certidão de regularidade requerida nos itens 2.2. a 2.4 não tiver prazo de validade, serão aceitas aquelas emitidas a menos de 90 dias a contar da data de envio da proposta orçamentária.

3. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

3.1. A proposta orçamentária deverá ser enviada para o e-mail: compras@incs.org.br, com assunto do e-mail intitulado com o nome do presente termo, conforme item 1.3.3.. Deverá ser enviada impreterivelmente até as 17 horas do dia 30 de setembro de 2020.

3.1.1. Será facultado a entidade optar por receber propostas orçamentárias após o horário limite, quando não receber dentro do tempo regulamentado no mínimo 3 orçamentos;

3.2. Todas as propostas orçamentárias deverão conter:

- 3.2.1. Nome da empresa e do responsável legal;
- 3.2.2. Estar emitida em papel timbrado da empresa;
- 3.2.3. Assinada pelo seu responsável legal;
- 3.2.4. Validade mínima de 30 dias;

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será realizado em até 30 dias da emissão do documento fiscal, através da quitação de boleto emitido pela empresa contratada, ou ainda através de transferência bancária para conta corrente da pessoa jurídica, por ela indicada.
- 4.2. O documento fiscal apenas pode ser emitido no ato de entrega do PPRA e PCMSO.
- 4.3. A prestação dos serviços se regerá através de contrato firmado entre a entidade e a empresa vencedora e terá validade de 1 (um) ano.

5. DA DIVULGAÇÃO:

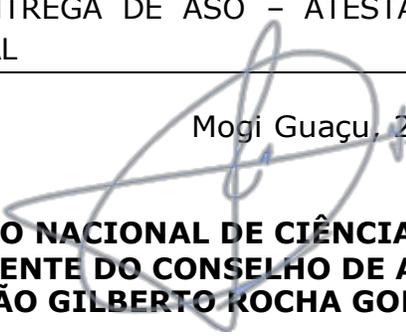
- 5.1. A divulgação da empresa vencedora será realizada em resposta por e-mail das empresas que enviarem as propostas orçamentárias em até 24 horas do prazo limite de envio estabelecido no presente termo.
- 5.2. Em caso de empate, a entidade irá requerer as empresas que apresentem nova oferta, e será vencedora aquela que ofertar melhor contra-proposta.
 - 5.2.1. O disposto no item 5.2. poderá ocorrer mais de uma vez, em quanto persistir o empate.
- 5.3. As empresas interessadas que enviarem suas propostas, desde já aceitam todas as condições estabelecidas no presente edital.

6. CRONOGRAMA:

- 6.1. Dada à urgência, deve ser observado o seguinte cronograma, posto que os funcionários terão que iniciar suas atividades em 10/10/2020:

DIVULGAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA	25/09/2020
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS	30/09/2020
DIVULGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA/VENCEDORA	02/10/2020
DATA A PARTIR DA QUAL ESTÁ LIBERADA A VISITA TÉCNICA	05/10/2020
DATA PARA ENTREGA DE PPRA E PCMSO	06/10/2020
DATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL E ENTREGA DE ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	A partir do dia 07/10/2020

Mogi Guaçu, 28 de setembro de 2020.


INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ